



**LEI MUNICIPAL Nº 3.260, DE 07 NOVEMBRO DE 2007.**

*Autoriza o Poder Executivo conceder subvenções sociais a entidades filantrópicas para o exercício de 2007.*

*Art. 1º* Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenções sociais, para o exercício de 2007, às entidades filantrópicas adiante relacionadas, como dispostas na Lei Municipal nº 3.162/06, de 15 de dezembro de 2006 – Anexo de Metas Prioritárias – ANEXO I – Órgão 10 – Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social – Função 08 Despesa 335043000000 – Subvenções Sociais:

Associação “Damas de Caridade” – Lar São José	R\$ 1.000,00
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaqui	R\$ 1.000,00

*Art. 2º* A concessão das subvenções pelo Município ficarão condicionadas à apresentação do “PLANO DE APLICAÇÃO” por parte das Entidades Beneficiadas e à aprovação pelo Poder Executivo.

*Art. 3º* Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2007.**

**BRUNO SILVA CONTURSI**  
Prefeito

**PUBLICAÇÃO:**

Período: 07/11/2007 a 21/11/2007

**LOCAL:** Átrio da Prefeitura Municipal